



# Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

## Poder Executivo

**LEI MUNICIPAL Nº. 76**, de 24 de janeiro de 1966.

**Que Autoriza a Compra De Pneus Para o Caminhão Desta Municipalidade, e abre Crédito Especial.**

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito suplementar de CR\$ 3.050.000,00 (Três milhões e cinquenta mil cruzeiros), para as leis abaixo discriminadas:

I - Lei Municipal nº. 13, de 18 de agosto de 1964, autoriza a construção de um cubículo no povoado de Boa União. CR\$ 150.000,00;

II - Lei Municipal nº. 52, de 17 de junho de 1965, autoriza conserto no caminhão da municipalidade CR\$ 100.000,00;

III - Lei Municipal nº. 07, de 23 de maio de 1964, autoriza o levantamento da planta cadastral da sede do município CR\$ 2.800.000,00.

**Art. 2º.** A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de dezembro com efeito retroativo, revogadas as disposições em contrário.

Itabirinha de Mantena - MG, 24 de janeiro de 1966.

**EZEQUIEL LIMA**  
Prefeito